



Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a cinco anos, a instituição deverá solicitar seu recredenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 576, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 10/2010, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que reexamina o Parecer CNE/CES Nº 308/2009, conforme consta dos Processos nº 23001.000250/2009-81 e 23000.011121/2006-86, Registro SAPIEnS nº 20060002653, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar a Faculdade de Tecnologia de Valença (FACTIVA), com sede no loteamento Rita de Cássia, s/nº, Bairro da Graça, Município de Valença, Estado da Bahia, mantida pelo IEB - Instituto Educacional da Bahia Ltda. com sede na Rua Maria Consuelo, 123, Bairro Graça, CEP: 45.400-000, no Município de Valença, Estado da Bahia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu recredenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 577, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, do Ministério da Educação para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), de conformidade com o Anexo à presente Portaria, os códigos de vaga nele mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

REUNI 2011

DESTINO	COD CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				Inicial	Final
26246 UFSC	701409	Auxiliar de Biblioteca	12	0872020	0872031
		<b>Total</b>	<b>12</b>		

**PORTARIA Nº 578, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei n.º 11.740, de 16 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense a promover o funcionamento do Campus de Venâncio Aires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 579, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Redistribuir, de conformidade com o Anexo I, à presente Portaria, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, do Ministério da Educação (MEC) para as Instituições Federais do Ensino Superior (IFES); e, na forma do Anexo II, remanejar os cargos e seus respectivos códigos de vaga das IFES para o Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Do MEC para as IFES

Para:	Instituição cedente:
26232 UFBA	Cargo: Técnico de Laboratório/área Código SIAPE: 701244 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0290229
26243 UFRN	Cargo: Médico/área Código SIAPE: 701047 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0148538
	Cargo: Nutricionista/habilitação Código SIAPE: 701055 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0709426
26266 UNIPAMPA	Cargo: Bibliotecário-Documentalista Código SIAPE: 701010 Nº de vagas: 4 Códigos de Vaga: 0294027; 0586715; 0705652; 0273293

	Cargo: Nutricionista/habilitação Código SIAPE: 701055 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0721606
	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Código SIAPE: 701062 Nº de vagas: 2 Código de Vaga: 0315094; 0318123
	Cargo: Secretário Executivo Código SIAPE: 701076 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0247653
	Cargo: Técnico em Contabilidade Código SIAPE: 701224 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0294558; 0227460
	Cargo: Técnico de Laboratório/área Código SIAPE: 701244 Nº de vagas: 2 Código de Vaga: 0293636; 0283716
	Cargo: Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais Código SIAPE: 701266 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0871640
	Cargo: Técnico em Radiologia Código SIAPE: 701257 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0235510
	Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho Código SIAPE: 701262 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0746034
	Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0294027; 0294591
26246 UFSC	Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0314590
	Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 16 Códigos de Vaga: 0205912; 0687958; 0688076; 0688158; 0688678; 0688824; 0218119; 0218400; 0218434; 0218559; 0218584; 0218594; 0218605; 0218634; 0218637; 0218909
	Cargo: Camareiro de Espetáculo Código SIAPE: 701416 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0258140
	Cargo: Cenotécnico Código SIAPE: 701417 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0699126
	Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto Código SIAPE: 701449 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0222624
	Cargo: Operador de luz Código SIAPE: 701451 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0227748
	Cargo: Assistente de Laboratório Código SIAPE: 701437 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0217554
	Cargo: Diagramador Código SIAPE: 701205 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0298781
	Cargo: Psicólogo/área Código SIAPE: 701060 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0307476
	Cargo: Secretário Executivo Código SIAPE: 701076 Nº de vagas: 6 Códigos de Vaga: 0251729; 0252030; 0253901; 0257512; 0257821; 0263624
	Cargo: Restaurador/área Código SIAPE: 701071 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0248402
	Cargo: Técnico em Agropecuária Código SIAPE: 701214 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0244134
	Cargo: Técnico em Anatomia e Necropsia Código SIAPE: 701220 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0251999; 0292699
	Cargo: Técnico em Audiovisual Código SIAPE: 701221 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0288343
	Cargo: Técnico em Contabilidade Código SIAPE: 701224 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0227464
	Cargo: Técnico em Eletroeletrônica Código SIAPE: 701232 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0244790
	CARGO: Técnico em Eletromecânica Código SIAPE: 701231 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0240269
	Cargo: Técnico em Farmácia Código SIAPE: 701238 Nº de vagas: 1